



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



Processo FA Nº: 25.03.0564.001.00005-301

CONCLUSÃO

Trata-se de reclamação da consumidora CIBELLY FEITOSA ALVES em face da empresa fornecedora PDCS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, através da qual relata que realizou matrícula no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no curso de auxiliar de veterinário e pet shop V2 In. Aduz que o curso estava previsto para o mês de janeiro, mas ao comparecer no local, foi informada que não havia turma formada. Dessa maneira, após ser remarcada uma nova data para o início do curso, foi informada da ausência de profissional para ministrar o curso, conseqüentemente, a consumidora solicitou o cancelamento do contrato. Após a devida análise dos autos e da defesa administrativa apresentada em audiência, conforme os documentos acostados às fls. 24, restou demonstrado que o fornecedor, ofertou proposta de acordo, que foi aceita pela consumidora. Contudo, em manifestação às fls. 68, a reclamante relatou o inadimplemento do acordo.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação dos expedientes cabíveis.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 22 de abril de 2025.

Tayná Moreira Ribeiro

Setor Jurídico

PROCON Maracanaú

DESPACHO

Com base na análise dos autos do presente processo administrativo, constatou-se em manifestação às fls. 68, o inadimplemento do acordo firmado em audiência. A fim de proporcionar os esclarecimentos necessários sobre a demanda do consumidor, é imperativo que a empresa reclamada apresente comprovante, para que seja demonstrado o cumprimento do acordo.

Posto isso, intime-se a empresa reclamada, por aviso de recebimento, no prazo de **05 (cinco dias)** úteis, para apresentar os devidos esclarecimentos e se manifestar acerca do que foi exposto pelo consumidor.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 22 de abril de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra De Farias

Diretora Executiva

PROCON Maracanaú